

3° TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO 25%

CONTRATO Nº04/2022

PREGÃO 58/2021

TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME



417

Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para formalizar ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) DO CONTRATO N.º 04/2022 – TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME - CNPJ: 85.518.553/0001-93, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO N.º 58/2021, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR", em razão do acréscimo de 25% sobre os itens LOTE01/ITEM01 e LOTE02/ITEM01, ambos serviços de torno.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretăria da Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes - Paraná





418,

Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) DO CONTRATO N.º 04/2022 – TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME - CNPJ: 85.518.553/0001-93, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO N.º 58/2021, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR", em razão do acréscimo de 25% sobre os itens LOTE01/ITEM01 e LOTE02/ITEM01, ambos serviços de torno.

Encaminha-se ao:

- 1. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- 2. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) DO CONTRATO N.º 04/2022 – TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME - CNPJ: 85.518.553/0001-93, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO N.º 58/2021, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR", em razão do acréscimo de 25% sobre os itens LOTE01/ITEM01 e LOTE02/ITEM01, ambos serviços de torno.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE VALOR:

Considerando os termos do art. 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando os termos da cláusula quarta, § 1, do contrato n.º 04/2022.

Considerando que ambas as partes estão em pleno acordo.

Considerando tratar-se da continuidade da prestação de serviço de torno, essencial para a manutenção dos maquinários e equipamentos a serviço deste Município.

Considerando a morosidade dos ritos de uma nova contratação.

Considerando a impossibilidade de não se manter prestamento, pois acarretaria a interrupção dos serviços prestados por esses maquinários e equipamentos.

Considerando, portanto, que é crucial ao Município garantir a continuidade do serviço prestado por meio de aditivos ou renovações oportunas, assegurando a operacionalidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Submeto a presente JUSTIFICATIVA.

Ratifico a JUSTIFICATIVA.

Secretária da Administração

CLAVDIA

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: secadm@bandeirantes.pr.gov.br Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



Bandeirantes-PR, 07/08/2024

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 291/2021 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – N.º 58/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme o interesse da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para aditivo de valor (acréscimo) do contrato n.º 04/2022 – TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA -ME - CNPJ: 85.518.553/0001-93, vimos JUSTIFICAR, que se pode comprovar através de pesquisa em MAPA DE PREÇOS anexo constando as fontes exigidas tanto pela Lei quanto pelo TCE-PR, comprovando que o valor do serviço está condizentes com o a variação atual de preço dos itens no amplo mercado pesquisado.

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços Portaria nº 13.659/2022



	MAPA COMPARATIVO DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CESTA COMPRAS.GOV	CESTA MENOR PREÇO (NOTAS PARANÁ)	PNCP - MUNICIPIO DE TERRA RICA/PR - EDITAL N.º 79 - HOMOLOGADO	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024	MÉDIA DAS CESTAS	
2/11	214159 - Serviço de Torno	R\$ 138,81	NÃO SE APLICA POR SER SERVIÇO	R\$ 134,75	R\$ 84,00	119,19	

AUTORIZO,

Cumpridas as formalidades legais e as normas vigentes.

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

Portaria nº 13.659/2022

Em 07 108 124





CANCELA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

422

Informações básicas

Número da Pesquisa

UASG

Status

Editado por

117/2024

987445

Concluida

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

Título: ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA

Observações: ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) DO CONTRATO N.º 04/2022 - TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME - CNPJ: 85.518.553/0001-93, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO N.º 58/2021, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR"

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 138,8100

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

22411 - Torneiro mecânico

UNIDADE

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 584,8138%

R\$ 7,9000

R\$ 28.084,1861

R\$ 138,8100

Desvio Padrão: 164.240,2090 Maior Preço: R\$ 999.739,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado Período: 12 Meses

Nº Inciso Nome	Quantidade (Jnidade Preço u	nitário Data Compõe
3 I PREFEITURA DE SALTO DO PR - Compras.gov.br	LONTRA - 10 UNIDADE	E R\$	\$537,0000 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900222024	06/06/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor TORNEARIA E MECANICA COUSS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			

4 I PREFEITURA DE S PR - Compras.gov	SALTO DO LONTRA - 10 U.br	UNIDADE	R\$ 366,0000 06/06/2024 Sin
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900222024	06/06/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento o serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Ata

Descrição Detalhada

TUBO CARDAM 90X80

Índice e Valor

TUBO CARDAM 95X85

7 I PREFEITURA DE SALTO DO PR - Compras.gov.br	LONTRA - 5 UNIDAD	E R	\$ 1.356,5500 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900222024	06/06/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor TORNEARIA E MECANICA COUSS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	2	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			

Unidade

Preço unitário

Quantidade

Nº Inciso	Nome Quantidade	Unidade I	Preço unitário Data Comp
8	'URA DE SALTO DO LONTRA - 5 npras.gov.br	UNIDADE	R\$ 936,6000 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900222024	06/06/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TORNEARIA E MECANIC	CA COUSS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-		Acesse o Edital	Acesse a compra
	.=		

Descrição Detalhada

HASTE 2"

Nº Inciso

HASTE 60MM

Nº Inciso Nom	e Quantidade	Unidade Pr	reço unitário Data Compõe
11 I PREFEITURA DE SALT PR - Compras.gov.br	FO DO LONTRA - 300 L	UNIDADE	R\$ 19,8000 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de
98783705900222024	06/06/2024	17	serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TORNEARIA E MECANICA COUSS LT	DA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	÷	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
SERVIÇO MASSARICO			

Nº Inciso No	me Quantidade	Unidade P	reço unitário Data Compo
12 I PREFEITURA DE SA PR - Compras.gov.b	200 (UNIDADE	R\$ 129,8000 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900222024	06/06/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TORNEARIA E MECANICA COUSS I	LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
7.	*	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE TORNO-SIMPLES

Nº Inciso Quantidade Unidade Preço unitário PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA -15 400 UNIDADE R\$ 109,9000 06/06/2024 Sim PR - Compras.gov.br Id da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico -Contratação de empresa especializada para fornecimento de 98783705900222024 06/06/2024 13 serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças Esfera **UASG** Modalidade Forma Municipal 987837 SISPP Pregão Fornecedor

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Índice e Valor

MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE TORNO

TORNEARIA E MECANICA COUSS LTDA

Ata

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade Preço L	unitário Data Compõe
16 I	PREFEITURA DE SALTO DO PR - Compras.gov.br	LONTRA - 100 UNIDA	ADE R	2\$ 213.0000 06/06/2024 Sim
ld da Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900	D222024	06/06/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera		UASG	Forma	Modalidade
Municipal		987837	SISPP	Pregão
Fornecedo	r			
TORNEARIA E	MECANICA COUSS LTDA			
Índice e Va	lor	Ata	Edital	Compra
7 .		-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE TORNO CARCACEIRO

19 I PREFEITURA DE SALTO DO PR - Compras.gov.br	LONTRA - 200 UNIDADI	E	R\$ 20,5000 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900222024	06/06/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TORNEARIA E MECANICA COUSS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	=	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA/ELETRODO			

Unidade

Preço unitário

Data

Quantidade

Nº Inciso N	ome Quantidade	Unidade Pi	reço unitário Data Compõe
20 I PREFEITURA DE S. PR - Compras.gov.	ALTO DO LONTRA - 200 L br	UNIDADE	R\$ 36,2000 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98783705900222024	06/06/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TORNEARIA E MECANICA COUSS	LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	¥	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE CORTE/ELETRODO

23 I PR - Compras.gov.br 50 UNIDADE R\$ 129,4500 06/06/2024	Sim
Id da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra	1,01
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecime serviços de torno para atendo necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças	
Esfera UASG Forma Modalidade	
Municipal 987837 SISPP Pregão	
Fornecedor	
TORNEARIA E MECANICA COUSS LTDA	
Índice e Valor Ata Edital Compra	
- Acesse o Edital Acesse a compra	
Descrição Detalhada	

Unidade

Preço unitário

Quantidade

Nº Inciso	Nome Quantidade	Unidade Pi	reço unitário Data Compõ	9
24 I PREFEITURA DE PR - Compras.gc	SALTO DO LONTRA - 25 U	UNIDADE	R\$ 139,5000 06/06/2024 Sim	
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra	
98783705900222024	06/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças	
Esfera	UASG	Forma	Modalidade	
Municipal	987837	SISPP	Pregão	
Fornecedor				
TORNEARIA E MECANICA COUS	SS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra	
7.	-	Acesse o Edital	Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Nº Inciso

SERVIÇO DE PLAINA

SERVIÇO DE FURADEIRA RADIAL

Nº Inciso Nome	Quantidade	Unidade Pred	ço unitário Data Compõe
27 I PREFEITURA DE SALTO DO PR - Compras.gov.br	O LONTRA - 500 UNID	ADE	R\$ 22,9000 06/06/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N' do Item	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de
98783705900222024	06/06/2024	1	serviços de torno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamentoe finanças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987837	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TORNEARIA E MECANICA COUSS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE CORTE/PLASMA			

N° Inciso	Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Com br	Quantida pras.gov.	de Unidade 1 UNIDADE	Preço unitário Data Compõe R\$ 715,0000 20/12/2023 Sim
ld da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15809206001	862023	20/12/2023	1	Objeto: Prestação de serviço visando a confecção de um tanque de evaporação, modelo Classe A, proposto pelo Serviço Meteorológico dos Estados Unidos, e conhecido mundialmente como instrumento padrão para medição da quantidade de água evaporada num determinado local e intervalo de tempo.Características e dimensão do tanque: - Tanque fabricado em chapa galvanizada nº 18 (1,25 mm de espessura); - Diâmetro interno do tanque é de 600 mm; - Altura interna do tanque é de 254 mm.
Esfera		UASG	Forma	Modalidade

Federal 158092 SISPP Dispensa

Fornecedor

ADEMIR OLIVEIRA SOUZA

Indice e Valor Ata Edital Compra

- - - Acesse a compra

Descrição Detalhada

Torneiro mecânico - Prestação de serviço visando a confecção de um tanque de evaporação, modelo Classe A, proposto pelo Serviço Meteorológico dos Estados Unidos, e conhecido mundialmente como instrumento padrão para medição da quantidade de água evaporada num determinado local e intervalo de tempo. Características e dimensão do tanque: - Tanque fabricado em chapa galvanizada nº 18 (1,25 mm de espessura); - Diâmetro interno do tanque é de 600 mm; - Altura interna do tanque é de 254 mm. Demais especificações encontram-se dispostas na proposta de prestação de serviço acostada aos autos do processo.Conforme informado pelo demandante, o tempo de execução do serviço demanda, comumente, não maisdo que 03 (três) dias, por técnico especializado em soldagem.

						CAP	VCELABO
No	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	1	DE SANTANA DO - Compras.gov.br	521 UNI	DADE	R\$ 82,0000	21/11/2023	Sim /

ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra	4
92528205000492023	21/11/2023	2	Objeto: Registro de preço par prestação de serviço de torno em horas.	
Esfera	UASG	Forma	Modalidade	
Municipal	925282	SISRP	Pregão	
Fornecedor				
JOSIAS SOARES FERREIRA				
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra	
3	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra	
Descrição Detalhada				

Descrição Detalhada

Serviço de tornearia pesada, solda pesada e outros similares não citados. Serviço de tornearia leve, solda leve. Serviços de tornearia para captação e adução: Soldar suporte de bomba, cortar canos de 3 e 4 , fazer rosca, soldar abraçadeiras, fazer arruelas de ajuste para guincho, fazer rosca em suporte de canos, fazer nipeis de bronze, tornear turbina, tirar toco de parafuso de eixode bomba, fazer porca de bronze para eixo de bomba, encamisar flange de registro, tornear induzido grande, fazer flange, soldar bomba, tirar 2 tocos de parafusos chaveta de bomba e colocar novo, fazer rosca na tampa de bomba e colocar parafuso, fazer pino de aço, tornear 4 luvas grande, fazer nipel grande e soldar, tirar toco de parafuso e soldar parafuso novo, tornear flange novo e fazer chaveta, fazer 6 suportes para poço, tornear flange de bomba e fazer 2 flanges tampa de poço, e outros serviços de tornearia similares não citados. (Cotade até 25%)

Nº Inciso Nome	Quantidade U	nidade Preço un	itário Data Con	npõe
32 I PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.i	24/9 UNIDADE	R\$	\$ 82,0000 21/11/2023 S	iim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra	
92528205000492023	21/11/2023	1	Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de torneari em horas.	a,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade	
Municipal	925282	SISRP	Pregão	
Fornecedor				
JOSIAS SOARES FERREIRA				
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra	
Non-				

Descrição Detalhada

Serviço de tornearia em veículos: Serviço de tornearia pesada, solda pesada e outros similares não citados, Serviço de tornearia leve, solda leve. Serviços de tornearia para captação e adução: Soldar suporte de bomba, cortar canos de 3 e 4, fazer rosca, soldar abraçadeiras, fazer arruelas de ajuste para guincho, fazer rosca em suporte de canos, fazer nipeis de bronze, tornear turbina, tirar toco de parafuso de eixo de bomba, fazer porca de bronze para eixo de bomba, encamisar flange de registro, tornear induzido grande, fazer flange, soldar bomba, tirar 2 tocos de parafusos chaveta de bomba e colocar novo, fazer rosca na tampa de bomba e colocar parafuso, fazer pino de aço, tornear 4 luvas grande, fazer nipel grande e soldar, tirar toco de parafuso e soldar parafuso novo, tornear flange novo e fazer chaveta, fazer 6 suportes para poço, tornear flange de bomba e fazer 2 flanges tampa de poço, e outros serviços de tornearia similares não citados.

Nº Inciso Nome	Quantidade (Jnidade Preço u	nitário Data Compõe
35 I COMANDO DO EXERCITO - G	Compras. 6 UNIDADE	E R\$	\$ 120,0000 13/09/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16008105000092023	13/09/2023	261	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material para manutenção de veículos e contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos visando atender as necessidades da vida vegetativa do 23° Esqd C Sl.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160081	SISRP	Pregão
Fornecedor L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVIC	os		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
=	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição	Detalhada
Descrição	Detaillada

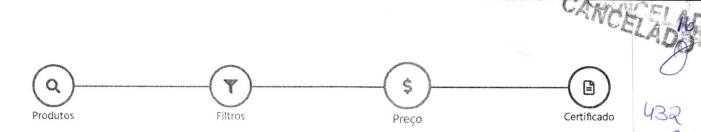
Torneiro Mecânico

36 I PREFEITURA DE TERRA Compras.gov.br	ROXA / PR - 400 L	JNIDADE	R\$ 7,9000 09/08/2023 Sim
d da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
8792105000542023	09/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Eventual e Futura de Materiais necessários e Execução o Serviços de Torno e Solda, para Manutenção dos Veículos, Máquina e Bens Móveis e Imóveis, de Propriedade desta Municipalidade Reparos eConfecções de Peças Natalinas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987921	SISRP	Pregão
ornecedor			
ORNEARIA BERRI LTDA			
ndice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO			

Relatório emitido em 07/08/2024 13:55

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.753/0001-48

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

→ Filtros Selecionados

Período

08/02/2024 até 07/08/2024

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

83291494

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade 🔺

▼ Produtos Selecionados

130 Nan% SERVICO DE TORNO
4545645621

100 SERVICO DE TORNO

SERVICO DE TORNO

→ Detalhamento do Cálculo

NaN%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2		2	
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2		2	
Coeficiente de Variação	***			
Coeficiente de Representatividade				
Variância				
Desvio Padrão	***			
Limite Inferior				
Limite Superior				***
Menor Valor				



Última atualização 19/07/2024

Local: Terra Rica/PR Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA Unidade compradora: 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2024 00:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2024 09:00 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000103/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de preço para serviços de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 95.338.50 VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 95.338.50

Itens

Arquivos

Histórico

Número :	Descrição ç	Quantidade ç	Valor unitário estimado ;	Valor total estimado o	Detalhar:
1465683	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	400	R\$ 120,44	R\$ 48.176,00	0
1465684	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	350	R\$ 134,75	R\$ 47.162.50	⊚ ^{μ3}
Evilor 1-2 do 2 it	our.				

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinacio à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estábelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comité;

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

hillps://portables.crv/cos/aconomia gov/hr

J 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Texto destinado a existição de informações retacionadas a licença de uso.

Ed

Moc

Data

ld c

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 350 Valor unitário homologado: R\$ 134,75 Valor total homologado: R\$ 47.162,50 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 80.833.031/0001-62 Nome ou razão social do fornecedor: MARCELO SOLETTI & CIA LTDA.

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 31/07/2024

Retornar

434

 1465683
 SERVIÇO DE SOLDA EM CERAL
 400
 IR\$ 120.44
 R\$ 48 176.00

 1465684
 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL
 350
 IR\$ 134.75
 0\$ 47362.50

Exbs 17 du 2 tens

- C Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PUBLICAS Crisdo pela La IN 1433/21 à Portal Nacional de Cantretacaes Fublicas (PNCP) é o sitio életronico oficial destinado a di aligada a centralitada y chagelo fautos atos o igidos birnas de de ficitações e dontratos achivinatrativos acarcados pelo novel diplomá

É genda pelo Comite Gestar da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado actibulativo com cuas átribuições estábelecidas no Decreto nº 10 /64 de 9 de agosto de 2021.

D desanvolvimento dessa versão do Portal o um esforco conjunto de construção de uma concepção direta tegal harhologado pelos indicados a compoi o aludido comitê:

A adequal ae fide gondade e comulade des informações o dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas co PNOP pot fonsi da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos organs a entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS











ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024 ID. 9312274

Aos 09 de julho de 2024, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa A. ZAGO METAL ME inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 41.487.549/0001-30, estabelecida na RUA JOAO MISCHIATTI, 890 – VILA SANTANA – Cidade de CAMBARA - PR, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). ANDERSON ZAGO, resolvem, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado **do Pregão n.º 51/2024**, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição		Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual
						R\$	R\$	
1	111904	SERVIÇO	DE	UND	1	R\$	R\$	2,50%
		TORNO				70.000,00	70.000,00	
						TOTAL:	R\$	
							70.000,00	

Valor Total de 70.000,00 (setenta mil reais).

Item	Unidade	Descrição	Valor
		°	Unitário
01	Hora	SERVIÇO DE TORNO	84,00
02	Hora	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	39,00
03	M ²	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS	33,00
04	M ²	EXECUÇÃO DE REPAROS EM ALAMBRADOS	35,00
05	M ²	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	74,00
06	M²	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELICA	80,00
07	M²	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA	43,00
08	M ²	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS COM	150,00
		FORNÉCIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMINIO)	
09	KG	FABRICAÇÃO DE PARA LAMAS, PARA CHOQUES E CONCHAS	25,00
10	KG	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM	26,00
		FORNECIMENTO DE MATERIAIS	
11	KG	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO	27,00
		DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	
12	Hora	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI CAÇAMBA BASCULANTE,	27,00
		MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA	
13	M ²	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	25,00
14	M ²	SERVIÇO DE PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, GRADE, PORTÃO	15,00
		E RESERVATORIO.	
15	M ²	SERVIÇO DE REFORMA/RECUPERAÇÃO DE GRADES E PORTÕES	43,00
16	M ²	SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE GRADES 30 X 30 COM FORNECIMENTO	27,00
		DE MATERIAL	
17	KG	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE GRADE, CORRIMÃO DE PROTEÇÃO,	27,00
		EM FERRO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	
18	M ²	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS	115,00
		DE AÇO GALVANIZADOS DE 2" POLEGADAS, COM FORNECIMENTO	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br > Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados pelas Portarias nº 128/2023 e 305/2022 respectivamente;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato/Ata de Registro de Preço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
- I em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- II decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- III resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Após período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor registrado em conformidade com o índice de INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Em se tratando de compras:
 - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 6.2 Por ocasião da entrega e prestação de serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 6.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

147				
243				
244	1	2.009		
1014			2. 0	1
288	1	2.100		
289	05.001			
290				
330		2.008		
331				
332	1			1
368		2.210		
735				1
732	40.004			
733	10.001	2.027		
734	1			
770				
768	10.003	2.028		
769			×	
795				
791	40.004	2 250		
1028	10.004	2.350		
1027				
387				
384		2.130		
385	06.001			
386				
1022				
679				
677	09.001	2.250		
678				
714				
711	09.002	2.270		
712				
1009	08.001	2.490		
562	08.002	6.030		
589		2.500		
604	08.003	2.510		
622	30.003	2.580		
1021		6.040		

CLÁUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1 A responsabilidade pela gestão do contrato/ata de registro de preço será do Secretário Municipal de Administração.
- 9.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato será a servidor RICARDO CESAR SANTIAGO, em conformidade com a portaria nº 128/2023.
- 9.3 Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

g



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- 11.3.2. Para as infrações previstas no item 23.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Concorrência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.10. O não pagamento nos prazos fixados neste Edital e seus anexos deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira (INPC);

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.11 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a CONTRATANTE, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 439

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO

16.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 14.133/2021 e alterações subsequentes, Decretos Municipais 2.237/2018, 3.221/2023, 3.228/2023 e 3230/2023, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

CONTRATANTE 440.827.709-68 - JOSE SALIM HAGGI NETO

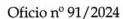
CONTRATADA 560.894.229-91 - ANDERSON ZAGO

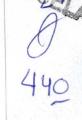


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE





Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

Prezada Senhora:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2024, para TERMO ADITIVO DE VALOR COM ACRÉSCIMO DE 25%, REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 58/2021, O OUAL TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHEIRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Iaciani Carolina Milani Della Mura

Contador

A Sr. Secretária da Administração Cláudia Janz da Silva Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

CANCELLEDO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA

CNPJ: 85.518.553/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:13:31 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **0A83.3057.EEE5.B4DF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 034229206-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.518.553/0001-93

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CANCELAGE

Data: 07/08/2024 11h32min

Número — Validade — 5638 06/09/2024

443

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social					
TRADITECNICA SERVICOS ESPECILIAZADOS DE TORNOE SOLDA LTDA CNPJ: 85518553000193					
Aviso					
Sem débitos pendentes até a presente data.					
Comprovação Junto à Finalidade					
Mensagem					
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscriabaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatad mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.					
Código de Controle					
CWX6KG6ELBTBV4E1	_				

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. https://www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes (PR), 07 de Agosto de 2024









Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

85.518.553/0001-93

Razão Social:

TRADITECNICA SERV ESP TORE SOL LTDA

Endereço:

AV MARECHAL F PEIXOTO 786 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705350556389682

Informação obtida em 07/08/2024 11:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 85.518.553/0001-93 Certidão n°: 54149256/2024

Expedição: 07/08/2024, às 11:30:50

Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.518.553/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANCELAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

446

DIVISÃO DA RECEITA

Terraminan an arrangement and many or	Exercício 2024	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº De Inscrição 2881	№ Do Alvará 772

A Prefeitura Municipal De Bandeirantes, Na Forma Da Lei, Concede

Elcença A:

Razão Social: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA
Nome Fantasia: TRADITECNICA
CNPJ/CPF: 85.518.553/0001-93
Endereço: Avenida Benedito Leite De Negreiros Nº 786
Bairro: Centro
Atividade Principal: Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E
Doméstico
Atividades Secundárias: Serviços De Usinagem, Tornearia E Solda

Este documento tem validade até 22/07/2025, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 — O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contactos da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único — no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por oficio (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 8 de agosto de 2024.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal STADOL PARTY

Jaqueli**ne Jislaine Barbosa** Diretora **De** Fiscalização E Tributação

CANCELAGO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

447

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2024 08:39:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA

CNPJ: **85.518.553/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

448

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA

CPF/CNPJ: 85.518.553/0001-93

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:36:00 do dia 12/08/2024, com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fQcj3uM76TZe1fDPOiXh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



449



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85518553000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO

PROCESSO ADM.: 291/2021.

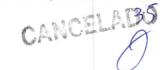
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?		
Houve solicitação por parte da empresa?	(X) Sim () Não () Não se aplica		
2. Houve solicitação por parte da administração?	(X) Sim () Não () Não se aplica		
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	(X) Sim () Não () Não se aplica		
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	 () Sim () Não (X) Não se aplica: Não haverá alteração de valor decorrente de fato superveniente. 		
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	(X) Sim () Não () Não se aplica		
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	(X) Sim () Não () Não se aplica:		
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	(X) Sim () Não () Não se aplica:		
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária?	(X) Sim () Não () Não se aplica:		

BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



451

9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	() Não
10. Certidão CEIS e CNEP?	(X)Sim ()Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

CLAUDIAJANZ DA SILVA Secretária Municipal de Administração

OBSERVAÇÕES

ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) DO CONTRATO N.º 04/2022 – TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME - CNPJ: 85.518.553/0001-93, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO N.º 58/2021, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR", em razão do acréscimo de 25% sobre os itens LOTE01/ITEM01 e LOTE02/ITEM01, ambos serviços de torno.

ITENS QUE SERÃO ADITIVADOS EM 25% DA QUANTIDADE: LOTE01/ITEM01 (NO BETHA ITEM 02) LOTE02/ITEM02 (NO BETHA ITEM 11)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANT

ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME, com sede na Av. Benedicto Leite de Negreiros, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 85.518.553/0001-93, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Sr a Karla Fernanda Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.935.072-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.020.409-07.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO e LOTE 2, ITEM 1: SERVICO DE TORNO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal da da Administração e do Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) aos itens:

- LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 337,5 (trezentos e trinta e sete e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 26.325,00 (vinte seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
- LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 112,5 (cento e doze e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Oficio da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Primeira que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



453

MUNICIPIO DE BANDERANTES JAMESON RAMALHO MATTA CONTRATANCE TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO I, SOLDA LIDA ME KARLA TERNANDA COSTA CONTRATADA

TESTEMUNITAS:

José Marcio Urbano

Wesliev Rodrigo Ramos Pires CPI - 063 y45/28y-23

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 3° Termo Aditivo do Contrato n.º 04/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVICOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO e LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal da Administração e do Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) aos itens:

- LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 337,5 (trezentos e trinta e sete e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 26.325,00 (vinte seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
- LOTE 2. ITEM 1: SERVICO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 112,5 (cento e doze e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme pedido da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Primeira que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

455

Processo Administrativo - 232-2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial - 58-2021-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de Agosto de 2024.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 04/2021, celebrado entre esta Municipalidade e o TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME, firmado através do processo de Pregão Presencial nº 58/2021, acima mencionado, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Allan César de Arruda
Assistente Técnico Administrativo

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



456

PARECER JURÍDICO Nº. 75/2024.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 232/2022. Pregão nº. 58/2021.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar aditamento no contrato 04/2022 de prestação de serviços de torno, solda pesada e serralheria.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria Jurídica para se panifestar quanto a possibilidade de acréscimo de 25% sobre o valor do contrato.

Os documentos apresentados foram: o encaminhamento à Assessoria Jurídica; solicitação e justificativa do Secretário de Administração; e-mail de interesse da Contratada no aditamento do contrato; pesquisa de preços; certidões atualizadas; solicitação do Diretor da Divisão de Compras; e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; despacho do setor de contabilidade; Minuta do Termo de Aditivo do Contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



457

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, caput da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos."

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está "sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal".

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas "são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos", principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos".

Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



158,

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II - DO AUMENTO O OBJETO EM 25%.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETELLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:



459

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

O dispositivo legal tem por propósito a alteração em razão de um aumento de demanda do serviço contratado, no entanto, não há na justificativa trazida pela Administração a demonstração de aumento da demanda pelo referido serviço, que justificaria o acréscimo do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

ESTADO DO PARANÁ



III.III - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Observando a minuta do termo aditivo, não existem qualquer vício passível de nulidade.

IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, entendemos pela possibilidade de alteração contratual nos moldes propostos, desde que demonstrada no processo administrativo o aumento da demanda de serviço.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II este parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízø. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2°, §3° da Lei n°. 8.906/94 entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de agosto de 2024.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 105/2024 - Secretaria de Administração

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão de Licitação Wesley Rodrigo Ramos Pires

Em resposta ao Parecer Jurídico n.º 75/2024, que analisou o Proc. Administrativo n.º 232/2022, referente ao aditamento ao Contrato n.º 04/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de torno, solda pesada e serralheria para diversas secretarias do município de bandeirantes/PR, esclarecemos que:

"Ante todo o exposto, entendemos pela possibilidade de alteração contratual nos moldes propostos, desde que demonstrada no processo administrativo o aumento da demanda de serviço."

Em resposta ao apontamento, demonstramos abaixo o aumento significativo da demanda do serviço de torno em relação ao ano anterior o qual exauriu o saldo existente, esta alta tem múltiplos fatores, como a ausência de um processo de manutenção de maquinários da linha amarela, que ocorrera por intempéries, nos serviços prestados pelos maquinários da frota na obra da ponte da Vila União, no trabalho de movimentação dos resíduos sólidos do Aterro Sanitário, na manutenção das estradas rurais e demais usos comuns, estes geraram um desgaste maior das peças dos maquinários, as quais foram recondicionadas através do serviço de torno. A tabela a seguir demonstra que, em 2024, o quantitativo solicitado em 7 (sete) meses é aproximadamente 69,56% maior do que o solicitado em 12 (doze) meses de 2023.

RELATÓRIO – SOLICITAÇÕES (FONTE: BETHA)						
ANO	DIFERENÇA					
2023 (REF.: JAN-DEZ)	1089,612 UND	R\$ 84.989,74	≅69,56%			
2024 (REF.: JAN-JUL)	1847,564 UND	R\$ 144.109,99	≟09,30%			

Bandeirantes, 04 de setembro de 2024.

Atenciosamente

Secretária Municipal de Administração

(Claudia Janz da



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Solicitações			Recebimentos				
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a	Valor a Receber

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Organograma: Divisão ambiental

Organograma: Divisão de Compras

Organograma: Divisão de Transporte

Item: SERVIÇO DE TORNO (SER)

Processo: 291/2021

Contrato: 4/2022Sequencial adtivo: 1

Fornecedor: TRADITECNICA SERVICOS ESPECILIAZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA

Quantidade

900,000 Valor

Organograma: Departamento de ensino pedagógico

Organograma: Divisão de agendamento da saúde

70.200,00

Organograma: Departamento agropecuário e pequenos produtores ru

4189/2023	01/12/2023	53,077	4.140,00	53,077	4.140,00	0.000	0.00
4353/2023	20/12/2023	9,615	750,00	9,615	750,00	0,000	0,00
4360/2023	22/12/2023	73,846	5.760,00	73,846	5.760,00	0,000	0.00
1275/2024	29/05/2024	150,000	11.700,00	150,000	11.700,00	0,000	0,00
1702/2024	18/07/2024	52,949	4.130,00	52,949	4.130,00	0.000	0,00
1729/2024	24/07/2024	107,185	8.360,43	107,185	8.360,43	0,000	0,00
Total O	rganograma:	446,672	34.840,43	446,672	34.840,43	0,000	0,00
3897/2023	24/10/2023	10,252	799.66	10,252	700.00	0.000	
4037/2023	24/10/2023	10,256	800.00	10,252	799,66 800.00	0,000	0,00
4352/2023	20/12/2023	14,103	1.100.00	14,103	1.100.00	0,000	0,00
1273/2024	29/05/2024	48,718	3.800.00	48,718	3.800,00	0,000	0,00
1703/2024	18/07/2024	2,564	200,00	2,564	200,00	0,000 0,000	0,00
Total O	rganograma:	85,893	6.699,66	85,893	6.699,66	0,000	0,00
1279/2024	29/05/2024	119,615	9.330,00	119,615	9.330,00	0,000	0,00
Total O	rganograma:	119,615	9.330,00	119,615	9.330,00	0,000	0,00
4192/2023	01/12/2023	5,385	420,00	5,385	420,00	0,000	0,00
Total O	rganograma:	5,385	420,00	5,385	420,00	0,000	0,00
4187/2023	01/12/2023	20,513	1.600.00	20.542	1 000 00		
1701/2024	18/07/2024	16,667	1.300,00	20,513	1.600,00	0,000	0,00
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		16,667	1.300,00	0,000	0,00
Total O	rganograma:	37,180	2.900,00	37,180	2.900,00	0,000	0,00
3637/2023	25/09/2023	55,000	4.290,00	55,000	4.290,00	0.000	0.00
3898/2023	24/10/2023	11,795	920,00	11,795	920.00	0,000	0,00
4188/2023	01/12/2023	50,000	3.900,00	50,000	3.900,00	0,000	0,00
4354/2023	20/12/2023	16,410	1.280,00	16,410	1.280,00	0,000	0,00
		Sistema: Contratos -	drio: alegaragio Er	minaão: 04/00/2024 à-	00-24-20 D1	05h 0004 40-7 0-05 4	

Sistema: Contratos - Osdário: aleaaraujo. Emissão: 04/09/2024, às 09:34:39. Protocolo: fe005bec-0884-46a7-9a35-4951b8bc4893

- P & ...

Organograma: Prefeitura Municipal

	Sol	icitações		Recebimentos				
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a	Valor a Receber	
4361/2023	22/12/2023	18,590	1.450,00	18,590	1.450,00	0.000	0,00	
1271/2024	29/05/2024	41,410	3.230,00	41,410	3.230,00	0,000		
Total O	rganograma	193,205	15.070,00	193,205	15.070,00	0,000	0,00	
18407/2022	03/02/2022	12,050	939,90	0,000	0,00	12,050	939,90	
Total O	rganograma	12,050	939,90	0,000	0,00	12,050	939,90	
То	tal Entidade	900,000	70.199,99	887,950	69.260,09	12,050	939,90	

 Saldo Total a Solicitar
 Quantidade: 0,000 Valor: 0,010

 Saldo Total a Receber
 Quantidade: 12,050 Valor: 939,900

Item: SERVIÇO DE TORNO ID:2515 (UND)

Processo: 291/2021 Contrato: 4/2022

Fornecedor: TRADITECNICA SERVICOS ESPECILIAZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA

Quantidade

2.700,000 Valor

210.600,00

Organograma: Departamento administrativo da secretaria de saúde

	1158/2022	21/06/2022	16,923	1.320,00	16,923	1.320,00	0,000	0,00
	857/2024	09/04/2024	3,205	250,00	0,000	0,00	3,205	250,00
	Total O	raanoarama	20.420					
Organograma: Departamento agropecuário e pequenos produtores ru	Total O	rganograma:	20,128	1.570,00	16,923	1.320,00	3,205	250,00
organograma. Departamento agropecuano e pequenos produtores ru								
	1144/2022	21/06/2022	3,846	300,00	3,846	300,00	0.000	0,00
	689/2023	15/03/2023	7,051	550,00	7,051	550,00	0,000	0,00
	761/2023	27/03/2023	11,538	899,96	11,538	899,96	0,000	0,00
	2400/2023	10/05/2023	21,794	1.699,93	21,794	1.699,93	0,000	0,00
	2600/2023	05/06/2023	39,743	3.099,95	39,743	3.099,95	0,000	0,00
	3635/2023	25/09/2023	19,744	1.540,00	19,744	1.540,00	0.000	0,00
	3896/2023	24/10/2023	48,846	3.810,00	48,846	3.810,00	0,000	0.00
	327/2024	09/02/2024	82,308	6.420,00	82,308	6.420,00	0,000	0,00
	859/2024	09/04/2024	10,769	840,00	0,000	0,00	10,769	840,00
	1107/2024	15/05/2024	252,820	19.720,00	252,820	19.720,00	0,000	0,00
	1462/2024	28/06/2024	54,103	4.220.00	54,103	4.220,00	0,000	0,00
	1729/2024	24/07/2024	159,482	12.439,57	159,482	12.439,57	0,000	0,00
	T 4 10			22722 (226252) (2262		,		0,00
Orners Provident de la constant de l	Total O	rganograma:	712,044	55.539,41	701,274	54.699,41	10,769	350
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	Total O	rganograma:	712,044	55.539,41		,		840,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	Total O	21/06/2022	712,044 34,615	55.539,41 2.700,00	701,274	54.699,41	10,769	840,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico				2.700,00	701,274 34,615	54.699,41 2.700,00	10,769 0,000	840,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	1157/2022	21/06/2022	34,615 3,590	2.700,00 280,00	701,274 34,615 3,590	54.699,41 2.700,00 280,00	0,000 0,000	0,00 0,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	1157/2022 2001/2022	21/06/2022 12/09/2022	34,615 3,590 12,564	2.700,00 280,00 980,00	701,274 34,615 3,590 12,564	54.699,41 2.700,00 280,00 980,00	0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	1157/2022 2001/2022 2735/2022	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022	34,615 3,590 12,564 320,513	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00	701,274 34,615 3,590 12,564 320,513	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023 2402/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023 10/05/2023 05/09/2023	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023 2402/2023 3462/2023 3636/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023 10/05/2023 05/09/2023 25/09/2023	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Organograma: Departamento de ensino pedagógico	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023 2402/2023 3462/2023 3636/2023 3897/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023 10/05/2023 05/09/2023 25/09/2023 24/10/2023	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00 130,34	701,274 34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023 2402/2023 3462/2023 3636/2023 3897/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023 10/05/2023 05/09/2023 25/09/2023	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Organograma: Departamento de ensino pedagógico Organograma: Direção dos centros municipais de educação infantil	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023 2402/2023 3462/2023 3636/2023 3897/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023 10/05/2023 05/09/2023 25/09/2023 24/10/2023	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00 130,34	701,274 34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00 130,34	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023 2402/2023 3462/2023 3636/2023 3897/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023 10/05/2023 05/09/2023 25/09/2023 24/10/2023	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00 130,34	701,274 34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671 392,696	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00 130,34 30.630,30	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	1157/2022 2001/2022 2735/2022 760/2023 2402/2023 3462/2023 3636/2023 3897/2023	21/06/2022 12/09/2022 30/11/2022 27/03/2023 10/05/2023 05/09/2023 25/09/2023 24/10/2023 rganograma:	34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671 392,696	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00 130,34 30.630,30	701,274 34,615 3,590 12,564 320,513 11,538 6,410 1,795 1,671	2.700,00 280,00 980,00 25.000,00 899,96 500,00 140,00 130,34	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0



Organograma: Divisão ambiental

Organograma: Divisão da Pedreira Municipal

Organograma: Divisão de agendamento da saúde

Organograma: Divisão de Compras

Organograma: Divisão de serviços urbanos

Organograma: Divisão de Transporte

Organograma: Divisão do posto de saúde do distrito nossa senhor

Organograma: Divisão dos postos de saude do município

	Solicitações			Recebimentos				
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida		Quantidade a	Valor a Receber	
1460/2024	28/06/2024	8,590	670,00	8,590	670,00	0,000		
Total Or	rganograma	27,436	2.140,00	21,667	1.690,00	5,769		
1108/2024	15/05/2024	22,564	1.760,00	22,564	1.760,00	0,000	0,00	
Total Or	rganograma	22,564	1.760,00	22,564	1.760,00	0,000	0,00	
2399/2023	10/05/2023	6,410	499,98	6,410	499,98	0,000	0,00	
Total Or	rganograma	6,410	499,98	6,410	499,98	0,000	0,00	
3459/2023	05/09/2023	8,718	680,00	8,718	680,00	0,000	0.00	
3632/2023	25/09/2023	1,795	140,00	1,795	140,00	0,000		
Total Or	rganograma		820,00	10,513	820,00	0,000		
2398/2023	10/05/2023	1,538	119,96	1,538	119,96	0,000	0,00	
856/2024	09/04/2024	38,462	3.000,00	0,000	0,00	38,462	3.000,00	
1284/2024	29/05/2024	346,154	27.000,00	346,154	27.000,00	0,000	0,00	
1465/2024	28/06/2024	28,205	2.200,00	28,205	2.200,00	0,000	0,00	
Total Or	rganograma	414,358	32.319,96	375,897	29.319,96	38,462	3.000,00	
854/2024	09/04/2024	34,615	2.700,00	0.000	0,00	24 645	2 700 0	
1114/2024	15/05/2024	35,897	2.800,00	35,897	2.800,00	34,615 0,000	100 mm	
Total Or	ganograma		5.500,00	35,897	2.800,00	34,615		
	ganograma	10,010	3.300,00	33,037	2.000,00	34,613	2.700,00	
1145/2022	21/06/2022	87,308	6.810,00	87,308	6.810,00	0,000	0,00	
2000/2022	12/09/2022	102,051	7.960,00	102,051	7.960,00	0,000		
2728/2022	30/11/2022	56,154	4.380,00	56,154	4.380,00	0,000		
2833/2022	09/12/2022	26,282	2.050,00	26,282	2.050,00	0,000		
2886/2022	13/12/2022	31,154	2.430,00	31,154	2.430,00	0,000	0,00	
691/2023	15/03/2023	83,333	6.500,00	83,333	6.500,00	0,000		
2397/2023	10/05/2023	30,641	2.390,00	30,641	2.390,00	0,000	0,00	
2601/2023	05/06/2023	7,692	599,98	7,692	599,98	0,000	0,00	
2800/2023	29/06/2023	35,897	2.800,00	35,897	2.800,00	0,000	0,00	
3022/2023	25/07/2023	45,641	3.560,00	45,641	3.560,00	0,000	0,00	
3463/2023	05/09/2023	4,359	340,00	4,359	340,00	0,000		
330/2024	09/02/2024	22,949	1.790,00	22,949	1.790,00	0,000	0,0	
855/2024	09/04/2024	53,462	4.170,00	0,000	0,00	53,462		
1112/2024	15/05/2024	16,410	1.280,00	16,410	1.280,00	0,000	0,00	
1464/2024	28/06/2024	50,641	3.950,00	50,641	3.950,00	0,000	0,00	
1700/2024	18/07/2024	68,974	5.380,00	68,974	5.380,00	0,000	0,00	
Total Or	ganograma:	722,949	56.389,98	669,487	52.219,98	53,462	4.170,00	
2003/2022	12/09/2022	1,282	100,00	1,282	100,00	0,000	0,00	
Total Or	ganograma:	1,282	100,00	1,282	100,00	0,000	0,00	
	- 3	,	,	-,	. 55,55	0,000	0,00	
2736/2022	30/11/2022	3,846	300,00	3,846	300,00	0,000	0,00	
2834/2022	09/12/2022	2,821	220,00	2,821	220,00	0,000	0,00	



Organograma: Prefeitura Municipal

	Sol	icitações		Recebimentos				
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a	Valor a Receber	
690/2023	15/03/2023	17,821	1.390,00	17,821	1.390.00	0.000		
2401/2023	10/05/2023	6,282	490,00	6,282	490,00	0,000	0,00	
Total O	rganograma	30,769	2.400,00	30,769	2.400,00	0,000		
2885/2022	04/02/2022	12,051	940,00	0,000	0.00	12.051	940.00	
103/2022	10/02/2022	149,359	11.650,00	149,359	11.650,00	0.000		
104/2022	10/02/2022	8,974	700,00	8,974	700,00	0.000	-1	
207/2022	22/03/2022	30,897	2.410,00	30,897	2.410,00	0,000		
208/2022	22/03/2022	23,077	1.800,00	23,077	1.800.00	0.000	-,	
209/2022	22/03/2022	2,436	190,00	2,436	190,00	0,000	-,	
Total O	rganograma	226,794	17.690,00	214,743	16.750,00	12,051	940,00	
To	tal Entidade:	2.658,456	207.359.63	2.500.123	195.009.63	158 333	12 350 00	

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	41,544
Saldo Total a Solicitar	Valor:	3.240,370
Saldo Total a Receber	Quantidade:	158,333
Saldo Total a Receber	Valor:	12.350,000

Sistema: Contratos - Sario: aleaaraujo. Emissão: 04/09/2024, às 09:34:39. Protocolo: fe005bec-0884-46a7-9a35-4951b8bc4893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

466

Ref.: Processo Administrativo – 232/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 - PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao ADITIVO ao contrato Nº 232/2022, celebrado entre esta Municipalidade e: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME; firmado através do pregão eletrônico acima mencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do aditivo.

Cabe ressaltar todas as considerações feitas pela Procuradoria Jurídica através do Parecer n.º 75/2024 e o Memorando 105/2024 da Secretaria de Administração.

Diante de todo exposto, submeto o caso ao Prefeito Municipal, enquanto autoridade que homologou o procedimento, cabendo ao Gestor a análise de mérito da justificativa e/ou documentos trazidos para opinar pelo prosseguimento do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Allan César de Arruda

Assistente Técnico Administrativo - Departamento de Licitação

(X) **Defiro** o pedido de aditivo

) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 06 de setembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N.°04/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.°58/2021



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS <contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Karlacostaadv@hotmail.com>

Data 2024-09-09 08:33

118

🔁 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 04-2022 - 25 POR CENTO - P.P 58-2021 - TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.pdf (~561 KB)

Prezado(s)

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do 3º Termo Aditivo juntamente com seu Extrato, do Contrato N.º04/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º58/2021 do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelo responsável legal, sendo que, assinatura deve estar presente EM TODAS AS PÁGINAS, devendo constar um visto (ou a assinatura digital - caso seja o método utilizado pela empresa), caso contrário não será aceito.

Por gentileza, conferir os dados da empresa e representante, é de responsabilidade do fornecedor a conferência de tais dados, e em caso de algum erro, os comunicar para fins de correção.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS EFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





468

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e

domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME, com

sede na Av. Benedicto Leite de Negreiros, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 85.518.553/0001-93, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a **Sr** a **Karla Fernanda Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.935.072-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito

no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.020.409-07.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer

aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE

TORNO e LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida <u>Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93</u>, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal da Administração e do Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) aos itens:

- LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 337,5 (trezentos e trinta e sete e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 26.325,00 (vinte seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
- LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 112,5 (cento e doze e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Oficio da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na **Cláusula Primeira** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

K. gu



469

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO e LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida <u>Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93</u>, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal da Administração e do Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) aos itens:

- LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 337,5 (trezentos e trinta e sete e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 26.325,00 (vinte seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
- LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 112,5 (cento e doze e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme pedido da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na **Cláusula Primeira** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 09 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE

RADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME KARLA FERNANDA COSTA CONTRATADA

÷

jel





470

Bandeirantes/PR, 09 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME KARLA FERNANDA COSTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcio Úrbano CPF. 023.000.589-60

Weslley Rodrig Ramos Pires CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 3° Termo Aditivo do Contrato n.º 04/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.



Edição nº **884** Ano **2024** Página **9** de **12**

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO e LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação e a justificativa apresentada da Secretaria Municipal da Administração e do Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) aos itens:

- LOTE 1, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 337,5 (trezentos e trinta e sete e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 26.325,00 (vinte seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
- LOTE 2, ITEM 1: SERVIÇO DE TORNO (conforme descrição completa no termo de referência) correspondente ao total de 112,5 (cento e doze e meia) horas de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor unitário, importando o total de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme pedido da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Primeira que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 09 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME KARLA FERNANDA COSTA CONTRATADA

